



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto nº 45 de 06 de Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 45 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	61.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.153,41
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	4.153,41
2.023 - GESTAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.026 - GESTAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA		
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.027 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.255,26
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.255,26
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.086,80
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO		1.255,26
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.255,26
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		1.255,26
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.483,49
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.000,00
	Total por Ação:	12.846,59
2.028 - GESTAO DAS ACOES DO SAMU		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
	Total Anulado:	61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF : 512.021.235-20